



EDITAL PROEN/PROEX Nº 39/2021

Dispõem sobre a seleção de COORDENAÇÃO ADJUNTA e PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR para atuar no CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA na modalidade a distância.

A Pró-reitora da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (**PROEX**), em conjunto com o Pró-reitor da Pró-reitoria de Ensino (**PROEN**) e com o Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (**DETE**) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (**IFSul**), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de **COORDENAÇÃO ADJUNTA** e **PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR** para atuar no **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA**, na modalidade a distância, em conformidade com o Art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2.007, Portarias IFSul nº 603, de 05 de março de 2.018, e nº 1.440, de 24 de maio de 2.019, Processo 23163.003172.2021-19, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.3. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.4. A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);
- 1.5. Dúvidas e solicitações de informação poderão ser encaminhadas para o email: cursoextensao@ifsul.edu.br, contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL PROEN/PROEX Nº 39/2021].

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para a função de **COORDENAÇÃO ADJUNTA** e **PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR** para coordenar e atuar no apoio do **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA**, na modalidade a distância;

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas

Disciplina	Nº de Vagas
Coordenação Adjunta	1
Professora ou professor mediador	1

2.3. Serão selecionadas candidatas ou candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a

estrita ordem de classificação;

2.4. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	26/10/2021
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	De 26 a 27/10/2021
Resposta da impugnação	28/10/2021
Inscrições	De 26/10 a 08/11/2021
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação curricular preliminar	09/11/2021
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	De 10 a 11/11/2021
Resposta dos recursos da homologação das inscrições e Divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	12/11/2021
Entrevistas	Dias 16 e 17/11/2021
Resultado Preliminar	18/11/2021
Prazo de recurso do resultado preliminar	De 19 a 22/11/2021
Homologação do resultado final	23/11/2021

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do curso;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b) Ser servidora ou servidor pertencente ao quadro permanente de servidores da União, Estado ou Município;
- c) Possuir disponibilidade para cumprir 10 horas semanais para o cumprimento das atividades previstas;
- d) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: cursoextensao@ifsul.edu.br

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome da candidata ou candidato e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL PROEN/PROEX nº 39/2021] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [FUNÇÃO], conforme Quadro III;

3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação, digitalizada em arquivo pdf, em anexo ou incorporada ao e-mail com permissão pública de acesso (qualquer pessoa com anexo ou incorporada ao e-mail com permissão pública de acesso):

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Comprovante de vínculo com serviço público federal, estadual ou municipal;

- d) Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
- e) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- f) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- g) Documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3 deste Edital;

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.6.1. Inscrições em que os anexos estejam incorporados ao e-mail sem permissão pública de acesso (qualquer pessoa com o link), não serão homologadas;

3.7. As candidatas ou candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO V).

3.8. Eventuais deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: cursoextensao@ifsul.edu.br, contendo no assunto: [RECURSO EDITAL PROEN/PROEX Nº 39/2021] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Coordenação Adjunta	Curso Superior de Graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnologia) em qualquer área do conhecimento.
Professora ou Professor Mediador	Curso Superior de Graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnologia) em qualquer área do conhecimento.

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições da função de Coordenação Adjunta do Curso:

- a) coordenar as atividades e processos do Curso;
- b) coordenar a elaboração do projeto político pedagógico;
- c) coordenar as atividades do curso ofertado pela instituição;
- d) realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no projeto;
- e) receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e designer instrucional;
- f) solicitar o pagamento mensal aos beneficiários;
- g) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- h) verificar o registro das notas dos alunos no SUAP-EDU pelos professores do curso;
- i) apresentar a documentação necessária para a certificação dos professores conteudistas;
- j) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de

atividades a ser desenvolvido semanalmente;

k) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;

l) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas Slack, Discord e/ou Trello, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 12h, sempre que solicitados.

5.2. São atribuições da função PROFESSORA ou PROFESSOR Mediador:

a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;

b) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;

c) conhecer o sistema de avaliação do curso;

d) acompanhar e participar das atividades na Plataforma;

e) elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;

f) comunicar ao Coordenador, os alunos em situação de evasão e reprovação;

g) acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;

h) estabelecer e promover contato permanente com os alunos;

i) assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas;

j) corrigir e monitorar as atividades programadas do curso;

k) assistir às videoaulas e realizar a leitura dos materiais;

l) responder dúvidas dos cursistas;

m) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 12h, sempre que solicitados.

5.2. O valor da gratificação será pago mensalmente por até 4 (quatro) meses para a função de Coordenação Adjunta, e por até 3 (três) meses para a função de Professora ou Professor Mediador, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Curso	Valor/Mês
Coordenador Adjunto e Professora ou Professor Mediador	R\$ 2.948,80

5.3. Sobre o valor da GECC, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Magnífico Reitor do IF Sul;

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2. A Seleção para Coordenação Adjunta será realizada através de 02 (duas) etapas:

a) Análise Curricular (60 pontos) e,

b) Entrevista (40 pontos).

6.3. A Seleção para Professora ou Professor Mediador será realizada através de 01 (uma) etapa:

a) Análise Curricular (100 pontos).

6.4. A Análise Curricular para a função de Coordenação Adjunta poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular - Coordenação Adjunta

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	10	10
Mestrado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	8	
Especialização lato sensu em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	6	
Experiência na Gestão do EaD, quais sejam: Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profuncionário ou Coordenação UAB ou Coordenação de Curso EaD, Coordenação de Tutoria ou Gestão de Cursos FIC ou Experiência em gestão de extensão	01 / mês	25
Experiência profissional em Cursos FIC e EaD (outras funções) ou em atividades de gestão	01 / mês	20
Cursos na área de EaD, na área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h)	02 por curso	5
TOTAL		60 pontos

6.4.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.4.2. Os títulos de pós-graduação não serão pontuados de forma cumulativa;

6.4.3. O títulos de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.4.4. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Tabela de Pontuação (ANEXO II);

6.4.5. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.4.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.4.7. Para a função de Coordenadora ou Coordenador Adjunto especificada neste edital serão classificados para a Entrevista as 03 (três) primeiras candidatas ou candidatos de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente;

6.4.8. A candidata ou candidato que obtiver nota 0 na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;

6.5. A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos.

6.5.1. A entrevista será realizada remotamente, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Meet, nos dias e horários publicados:

6.5.2. Para realização de entrevista de forma remota, a candidata ou candidato deverá enviar o ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação de inscrição;

6.5.3. No dia e horário divulgados para entrevista, as candidatas e candidatos deverão estar logados, em sua conta pessoal de acesso informada no Anexo IV, na plataforma de comunicação Google Meet, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção;

6.5.4. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos à plataforma de comunicação Google Meet;

6.5.5. O não comparecimento da candidata ou candidato no dia e horário determinados para a entrevista, ou o não acesso a plataforma de comunicação Google Meet no dia e horário determinados, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

6.6. A Análise Curricular para a função de Professora ou Professor Mediador poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro VI:

Quadro VI– Pontuação de Análise Curricular - Professora ou Professor Mediador

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	15	15
Mestrado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	10	
Especialização lato sensu em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	5	
Experiência de docência no Ensino Presencial	1 / ano	25
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1 / disciplina	30
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02 por curso	30
TOTAL		100 pontos

6.6.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.6.2. Os títulos de pós-graduação não serão pontuados de forma cumulativa;

6.6.3. O títulos de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.6.4. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Tabela de Pontuação (ANEXO II);

6.6.5. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.6.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.6.7. A candidata ou candidato que obtiver nota 0 na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior titulação;

- c) Maior idade, e
- d) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do [hdp://www.ifsul.edu.br/](http://www.ifsul.edu.br/) acordo com o cronograma do Quadro II;
- 8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da gratificação;
- 8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O presente processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas e candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;
- 10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades na função de professora ou professor conteudista, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato da candidata ou candidato selecionado;
- 10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 10.4. Fica de responsabilidade da candidata ou candidato identificar o limite de 120 (cento e vinte) horas trabalhadas por Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos, conforme Portaria 1.440/2019 do IFSul.
- 10.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pela Pró-reitora de Extensão da Reitoria;
- 10.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 26 de outubro de 2021.

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e Cultura

Leonardo Betemps Kontz
Em substituição de
Rodrigo Nascimento
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN/PROEX Nº 39/2021
SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADJUNTA E PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR- CURSO DE
CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETENDIDO	
<input type="checkbox"/> Coordenação Adjunta <input type="checkbox"/> Professora ou Professor Mediador	
DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE: CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO: _____	
<input type="checkbox"/> finalizado <input type="checkbox"/> em curso	
DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:	TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual:	REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE	
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita	
EXPERIÊNCIA EM EAD	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim:	
<input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar TEMPO: ____ anos	
<input type="checkbox"/> Outros: _____ TEMPO: ____ anos	

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 39/2021
SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADJUNTA E PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR- CURSO DE
CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ANEXO II
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO ADJUNTA

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Doutorado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	10	10	
Mestrado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	8		
Especialização lato sensu em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	6		
Experiência na Gestão do EaD, quais sejam: Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profucionário ou Coordenação UAB ou Coordenação de Curso EaD, Coordenação de Tutoria ou Gestão de Cursos FIC ou Experiência em gestão de extensão	01 / mês	25	
Experiência profissional em Cursos FIC e EaD (outras funções) ou em atividades de gestão	01 / mês	20	
Cursos na área de EaD, na área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h)	02 por curso	5	
TOTAL		60 pontos	

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 39/2021
SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADJUNTA E PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR- CURSO DE
CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ANEXO II
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR - PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Doutorado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	15	15	
Mestrado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	10		
Especialização lato sensu em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	5		
Experiência de docência no Ensino Presencial	1 / ano	25	
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1 / disciplina	30	
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02 por curso	30	
TOTAL		100 pontos	

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 39/2021
SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADJUNTA E PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR- CURSO DE
CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CANDIDATA OU CANDIDATO NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e clientela do curso	[] (5,0 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[] (8,0 pontos)	[] (4,0 pontos)	[] (0 ponto)
3	Conhecimento das competências e atribuições próprias da função de coordenação adjunta na educação a distância.	[] (8,0 pontos)	[] (4,0 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[] (5,0 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações).	[] (7,0 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos dos processos de extensão.	[] (7,0 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
TOTAL				

EDITAL PROEN/PROEX Nº 39/2021
SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADJUNTA E PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR- CURSO DE
CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu _____, CPF nº _____, candidata (o), a vaga de COORDENADOR ADJUNTO, do Edital PROEN/PROEX nº 39/2021, declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Meet.

Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é _____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso à referida plataforma virtual.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 39/2021
SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO ADJUNTA E PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR- CURSO DE
CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Eu, _____, RG nº _____,
_____, inscrita(o) no CPF sob o nº _____,
_____, residente e domiciliada(o) em _____,
_____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição a função de _____ do Edital PROEN/PROEX nº ____/2021 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gisela Loureiro Duarte**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEX, em 26/10/2021 22:20:15.
- **Antonio Cardoso Oliveira**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 26/10/2021 20:15:32.
- **Leonardo Betemps Kontz**, DIRETOR - CD3 - IF-DIRPEI, em 26/10/2021 19:50:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129994
Código de Autenticação: a2bdfa4458

